



INFORMATIVO SEMANAL

EDIÇÃO DO DIA 16/12/2015 – QUARTA-FEIRA ITAJAÍ-SC (39/2015)

Qual a data máxima para entrega das declarações à RFB, sem incidência de multa no mês de dezembro/2015?

<i>Data de Apresentação</i>	<i>Declarações, Demonstrativos e Documentos De Interesse Principal das Pessoas Jurídicas</i>	<i>Período de Apuração</i>
7	GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social	novembro/2015
10	Envio, pelo Município, da relação de todos os alvarás para construção civil e documentos de habite-se concedidos.	novembro/2015
14	EFD-Contribuições - Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita. - (Consulte a Instrução Normativa no 1.252, de 1o de março de 2012).	outubro/2015
21	PGDAS-D – Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional	novembro/2015
21	DCTF Mensal - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – Mensal	outubro/2015
	De Interesse Principal das Pessoas Físicas	
7	GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social	novembro/2015
30	DOI – Declaração sobre Operações Imobiliárias	Novembro/2015

IRPJ

Há possibilidade de postergar o pagamento de tributo quando da venda de bens desapropriados, desde que aplique, no prazo máximo de 2 (dois) anos adquirindo outro bem para o ativo .Você acha que se enquadra nesta situação? Contate-nos!

Via Ghisleni Advogados





Contribuição previdenciária

- **As empresas do setor de concessão de transportes públicos tiveram as alíquotas de contribuição previdenciária sobre a receita Bruta reduzidas em 50% pela Lei 13.202/15.** Fique atento para não pagar mais impostos. Contate-nos!

Via Ghisleni Advogados



IRPJ depreciação de bens

- **A compra de bens usados para o ativo fixo aumenta a taxa de depreciação do bem, fazendo com que haja diminuição no lucro a ser apurado no IRPJ.** Quer maiores esclarecimentos, converse com um especialista sobre o assunto.

Via Ghisleni Advogados.



ICMS ST – Simples Nacional

- **As empresas tributadas pelo regime Simples Nacional que comercializem produtos em regime ST (substituição tributária) têm direito a recuperação do crédito do ICMS.** Você acha que está pagando mais tributos do que deveria? Contate-nos.

Via Ghisleni Advogados



Contribuição Previdenciária

- **Em alguns casos pode estar havendo a incidência de contribuição previdenciária sobre as verbas trabalhistas complementares (1/3 das férias, gratificação natalina, horas extras, adicional de insalubridade/periculosidade etc).** Decisões defendem que esta incidência é indevida, podendo, inclusive, ser restituído o valor pago nos últimos 5 (cinco) anos. Sua empresa se enquadra neste caso? Contate-nos.

Ghisleni Advogados

